PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Assunto: Recurso Administrativo.
Item: Aquisição de oxigênio e concentrador.

As justificativas apresentadas pela Pregoeira, esclarecem de forma muitíssimo evidente, as razões que levaram a mesma na tomada de decisão.

Acolho na íntegra as razões expostas, vez que não violam os dispositivos da Lei 8.666/93, ou qualquer princípio constitucional, especialmente no que toca a impessoalidade; ademais, claramente percebe-se que a busca pela proposta mais vantajosa, fora a tônica da Administração.

Assim, o parecer é no sentido de NEGAR provimento aos recursos apresentados.

O presente é externado de forma opinativa e não obriga, nem vincula o Chefe do Executivo.

Notifique-se.

Xaxim, 30 de junho de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Acolho o PARECER
30/06/2022

PREFEITURA DE
XAXIM

JUSTIFICATIVA

Eu, Josimara Fusqueira Antunes, pregoeira do município de Xaxim, venho através deste prestar esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que tinha por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

I. Inicialmente, do pedido de impugnação apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA, a empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 576,21, sendo que no edital constava o preço máximo definido de 576,12, desta forma cotou acima do valor apresentado pela administração, tendo sua proposta de preço desclassificada. Resta informar que o presente certame possuía como critério de julgamento o de menor preço por item, desta forma, o objetivo da administração era contratar pelo menor preço, sendo assim, não é razoável aceitar uma proposta acima do valor cotado, sendo que haviam outros participantes com propostas válidas, dentro do estimado.
E, ainda, o prazo para apresentação das propostas era até as 13:30h do dia 20/06/2022, até este horário a empresa poderia ter realizado quaisquer alterações necessárias na proposta apresentada, excluindo o valor informado ao sistema, que estava acima do orçamento estimado pela administração, e readequado, porém não realizou no prazo permitido. Após o prazo definido no edital não é possível alterações nos valores apresentados para a proposta inicial, muito menos é possível ao pregoeiro permitir esta alteração. A alteração somente seria possível caso ocorre-se a republicação do edital com novas datas de abertura, o que não é conveniente para a administração. Eventuais erros de digitação realizados na fase de lances, estes sim, é possível solicitar o cancelamento por parte do pregoeiro, porém como já informado e confirmado pelo portal de compras públicas, depois do prazo fixado no edital não é possível a alteração do valor da proposta inicial.
E, ainda, resta informar que é de inteira responsabilidade da empresa participante, tomar os devidos cuidados com relação as propostas apresentadas.

II. Com relação a impugnação referente a eventuais problemas ocorrido durante a sessão online, em que houve certa falha por

parte do portal de compras públicas na fase de lances, início automático dos tempos do modo de disputa aberto e fechado, informamos que ocorreu certa demora, e, em momento algum, houve desconexão por parte da pregoeira. As trocas de tempo não aconteceram no tempo correto, porem aconteceram e foram informadas pelo chat, automaticamente pelo sistema, e, ainda, todo o tempo descrito correu de maneira normal, como é possível evidenciar no relatório do chat da sessão.
Em contato com o portal de compras, este comprovou que não houve desconexão por parte da pregoeira e dos participantes, enviando relatório para comprovar o alegado, relatório e resposta enviadas pelo portal de compras públicas seguem em anexo.
Desta forma, é de inteira responsabilidade da empresa participante acompanhar e realizar as atualizações para que não seja prejudicada.

III. Com relação a manifestação de recurso apresentada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inconformada com a habilitação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, como justificativa de que a AFE fornecida pela empresa foi emitida a mais de 180 dias, não estando de acordo com o edital, e legislação vigência.
Resta esclarecer que, no edital, em nenhum momento apresenta o disposição de que eventuais documentos sejam emitidos a menos de 180 dias da abertura do certame, exige-se que estes estejam válidos, o que faz com que AFE fornecida pela empresa WHITE MARTINS, cumpra o descrito no edital, pois apensar de emitidas em 31/12/2021, possui validade até de 30/04/2023, não havendo justificativa o recurso apresentado. A recorrente em sua própria alegação informa que os documentos que **não tiverem prazo de validade** devem ser emitidos há no máximo 180 dias, o documento apresenta data de vencimento/validade, desta forma, não há justificativa para tal alegação.

Estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas, e aguardamos julgamento das razões e contrarrazões pela autoridade competente.

Xaxim/SC, 28 de junho de 2022.

Josimara Fusqueira Antunes

Josimara Fusqueira Antunes

Pregoeira

Zimbra **josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br**

Notificação de Registro - 299109 - Boa tarde, na segunda feira dia 20, realizado um pregão eletrônico pelo portal, e tivemos alguns problemas com relação a fase de lances, modo de di...

De : Ente Comprador <comprador@portaldecompraspublicas.com.br> seg, 27 de jun de 2022 12:06

1 anexo

Assunto : Notificação de Registro - 299109 - Boa tarde, na segunda feira dia 20, realizado um pregão eletrônico pelo portal, e tivemos alguns problemas com relação a fase de lances, modo de di...

Para : josimara.antunes <josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br>

Responder para : Ente Comprador <comprador@portaldecompraspublicas.com.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Olá!

Sua solicitação (Protocolo:**299109**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo (Portal de Compras Públicas)
27 de jun. de 2022 12:06 BRT

Prezada, Bom dia!

Segue informações solicitadas:

Os itens 3 e 4 foram fechados após 10 minutos.

Frise-se que não houve prejuízo para o órgão nem para os licitantes, pois todos permaneceram devidamente conectados no sistema: "codigo" "data_abertura_lances" "hora_abertura_lances" "data_inicio_tempo_aleatorio" "hora_inicio_tempo_aleatorio" "data_fechamento" "hora_fechamento""3" "2022/06/20" "14:31:12" "2022/06/20" "14:46:12" "2022/06/20" "15:09:01""4" "2022/06/20" "14:31:14" "2022/06/20" "14:46:14" "2022/06/20" "15:13:19"]

Quanto ao acesso/conexão da pregoeira, segue anexo que compra que sua atividade durante a sessão pública permaneceu ativa.

Mayra Sirilo (Portal de Compras Públicas)
24 de jun. de 2022 14:34 BRT

Sua sugestão de melhoria foi encaminhada para o departamento responsável.

josimara.antunes
24 de jun. de 2022 14:29 BRT

gostaria, ainda, de solicitar uma melhoria de sistema, em sede de justificativa da desclassificação de um proposta, a quantidade de caracteres é muito baixa a depender da justificativa a ser dada, sendo assim nós auxiliaria bastante o aumento da quantidade de caracteres ou a possibilidade de anexar um arquivo para justificar a desclassificação.
desde já agradecemos.

Mayra Sirilo (Portal de Compras Públicas)
24 de jun. de 2022 14:21 BRT

Sua solicitação foi encaminhada para nossa equipe técnica/desenvolvimento, quando obtivermos uma resposta, lhe daremos um retorno nesse e-mail.

Sistema (Portal de Compras Públicas)
23 de jun. de 2022 13:56 BRT

(13:44:13) *** JOSIMARA ANTUNES entrou no chat ***
(13:44:13) JOSIMARA ANTUNES: boa tarde
se uma empresa apresenta proposta, na fase inicial, acima do orçado pelo município. ela pode corrigir antes do tempo permitido, mas se não fizer eu posso fazer algo?
(13:44:44) JOSIMARA ANTUNES: na segunda tive um pregão, e uma empresa apresentou valor acima, foi claro erro de digitação, porem foi acima
(13:44:54) JOSIMARA ANTUNES: e desclassifiquei
(13:45:42) Elisabeth Viana: Boa tarde!
(13:46:08) Elisabeth Viana: Não conseguiu fazer negociação?
(13:46:23) JOSIMARA ANTUNES: não foi na fase de negociação
(13:46:29) JOSIMARA ANTUNES: foi na proposta inicial
(13:46:34) JOSIMARA ANTUNES: antes da fase de lances
(13:47:52) JOSIMARA ANTUNES: a empresa pediu pra permitir a alteração do valor, não vi isso no curso. de permitir alterar a proposta inicial. o certame recebia proposta somente até as 13:30
(13:47:56) JOSIMARA ANTUNES: e já havia passado
(13:49:36) Elisabeth Viana: No recebimento de proposta é possível o fornecedor excluir a proposta e incluir novamente
(13:49:50) Elisabeth Viana: Após este período não é possível
(13:50:13) JOSIMARA ANTUNES: eu posso permitir a alteração?
(13:51:27) Elisabeth Viana: Depois do prazo não é possível alterar no sistema
(13:51:53) Elisabeth Viana: Me informe o nome da prefeitura e o número do processo por favor
(13:56:05) *** JOSIMARA ANTUNES saiu do chat ***

Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas.

[XMOOZ4-X8EGO]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ

35.820.448/0107-94

Endereço Completo

RUA ALBANO SCHMIDT,N.2850 - BOA VISTA CEP: 89.206-001 - JOINVILLE/SC

Telefone

(

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12.366-1 (49024191X225)

Data do Cadastro

20/07/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.714872/2014-80

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais	01/03/2021	01/03/2023

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais	01/03/2021	01/03/2023

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2022

CADASTRO NO CRF SOB Nº	VALIDADE	REGIONAL
11474	30/04/2023	RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código

Repositório
ea50b6d082ef

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUST LTDA

NOME DE FANTASIA
WHITE MARTINS GASES INDUST LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
INDUSTRIA DE MEDICAMENTO INSUMO E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE
INDUSTRIA DE GASES MEDICINAIS

ENDEREÇO
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 BL 10 - ALA A - SALA 401

CNPJ
35.820.448/0001-36

LOCALIDADE
DEL CASTILHO

CIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7384	PATRICIA ELAINE MENDONCA PINTO MALHEIROS	DIRETOR	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 25 de Abril de 2022 .

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:
1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:
Ao CRF – ____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____	_____	_____
Local	Data da Comunicação	Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.
§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2022

CADASTRO NO CRF SOB Nº	VALIDADE	REGIONAL
21358	30/04/2023	RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código

Repositório
e28021203d1a

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NOME DE FANTASIA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

TIPO DE ESTABELECIMENTO
OUTRAS DISTRIBUIDORAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA E IMP DE PROD PARA SAUDE

ENDEREÇO
AV PST MARTIN LUTHER KING JR, 126 BL 10 ALA A, SALA 401A

CNPJ
35.820.448/0001-36

LOCALIDADE
del castilho

CIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7384	PATRICIA ELAINE MENDONCA PINTO MALHEIROS	DIRETOR	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 25 de Abril de 2022 .

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:
1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:
Ao CRF – ____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____	_____	_____
Local	Data da Comunicação	Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.
§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Sistema (Portal de Compras Públicas)
23 de jun. de 2022 13:56 BRT

(13:44:13) *** JOSIMARA ANTUNES entrou no chat ***
(13:44:13) JOSIMARA ANTUNES: boa tarde
se uma empresa apresenta proposta, na fase inicial, acima do orçado pelo município. ela pode corrigir antes do tempo permitido, mas se não fizer eu posso fazer algo?
(13:44:44) JOSIMARA ANTUNES: na segunda tive um pregão, e uma empresa apresentou valor acima, foi claro erro de digitação, porem foi acima
(13:44:54) JOSIMARA ANTUNES: e desclassifiquei
(13:45:42) Elisabeth Viana: Boa tarde!
(13:46:08) Elisabeth Viana: Não conseguiu fazer negociação?
(13:46:23) JOSIMARA ANTUNES: não foi na fase de negociação
(13:46:29) JOSIMARA ANTUNES: foi na proposta inicial
(13:46:34) JOSIMARA ANTUNES: antes da fase de lances
(13:47:52) JOSIMARA ANTUNES: a empresa pediu pra permitir a alteração do valor, não vi isso no curso. de permitir alterar a proposta inicial. o certame recebia proposta somente até as 13:30
(13:47:56) JOSIMARA ANTUNES: e já havia passado
(13:49:36) Elisabeth Viana: No recebimento de proposta é possível o fornecedor excluir a proposta e incluir novamente
(13:49:50) Elisabeth Viana: Após este período não é possível
(13:50:13) JOSIMARA ANTUNES: eu posso permitir a alteração?
(13:51:27) Elisabeth Viana: Depois do prazo não é possível alterar no sistema
(13:51:53) Elisabeth Viana: Me informe o nome da prefeitura e o número do processo por favor
(13:56:05) *** JOSIMARA ANTUNES saiu do chat ***

Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas.

[XMOOZ4-X8EGO]